



INDICAÇÃO Nº _____ DE 2025

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

O Vereador que a este subscreve, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo municipal a presente indicação, através do qual apresenta o Anteprojeto de lei que cria o **"BETIM RESOLVE" - CANAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

Câmara Municipal de Betim, 07 de abril de 2025.

VEREADAOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES

MARQUINHO RODRIGUES.



ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica criado o “Betim Resolve”, Canal de Atendimento ao Cidadão, que tem por finalidade a melhoria do atendimento e o acesso da população aos serviços públicos prestados pelo município de Betim, garantindo maior eficiência, celeridade e qualidade no relacionamento com o cidadão.

Art. 2º O Betim resolver tem como objetivos:

- I - Facilitar o acesso aos serviços prestados pelo município;
- II - Reduzir a burocracia e otimizar o tempo de resposta aos cidadãos e contribuintes;
- III - Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal;
- IV - Proporcionar um ambiente adequado e humanizado para o atendimento;
- V - Integrar os sistemas de informação para maior eficiência na prestação dos serviços.

Art. 3º O "Betim Resolve" disponibilizará, entre outros, os seguintes serviços:

- I - Emissão de guias de tributos municipais;
- II – Fornecimento de informações básicas, sobre imóveis e construções;
- III – Abertura de processos administrativos;
- IV - Atendimento e orientações sobre alvarás e licenças;
- IV - Registro de reclamações e solicitações referentes a serviços urbanos;
- V - Atendimento da Ouvidoria Municipal;
- VI - Serviços de identificação civil e documentação, em parceria com órgãos estaduais e federais;



VII - Atendimento do Sistema Nacional de empregos, para cadastro de empregos e qualificação profissional.

VII – Ocorrência e denúncias de infrações ambientais;

VIII – ocorrência e denúncias relativos aos serviços de saúde do município;

VIII - Demais serviços prestados pelo Município;

Art. 4º Unidades do “Betim Resolve”, serão instaladas nas administrações regionais”.

Art. 5º O “Betim Resolve” Disponibilizará de serviços on-line para acesso remoto por meio de portal ou aplicativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de abril de 2025

**VEREADAOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES
MARQUINHO RODRIGUES.**



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação da Central de Atendimento ao Cidadão "Betim Resolve", proporcionando mais eficiência e comodidade no atendimento aos munícipes. A centralização dos serviços municipais permitirá maior integração entre os órgãos públicos, redução da burocracia e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população de Betim.

A iniciativa visa seguir modelos bem-sucedidos de outras cidades, como o "BH Resolve", garantindo um serviço público mais moderno, acessível e eficiente.

Dessa forma, solicita-se a atenção do Poder Executivo para essa proposta de grande relevância para os cidadãos de Betim.

Betim, 07 de abril de 2025

VEREADAOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES

MARQUINHO RODRIGUES